

## Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024

### **Deliberação N.º 211/2024: Aprovação da ata da reunião ordinária de 20 de maio de 2024. (ata n.º 13/2024).**

Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 20 de maio de 2024 (ata n.º 13/2024), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 212/2024: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito entre a Rotunda da Congosta e a Rotunda da Avenida 24 (8 a 16 de maio). Ratificação.**

Presente a informação n.º 1245/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal em 07/05/2024, que autorizou plano de sinalização de trânsito, a implementar entre os dias 8 e 16 de maio de 2024 entre a rotunda da Congosta e a rotunda da Av.24, consistindo em supressão da faixa de rodagem, com trânsito alternado, com recurso a semaforização. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 213/2024: Proposta de alteração à Postura Municipal de Trânsito de Espinho - colocação de sinalização vertical na Rua 33 junto à Rua de Sales (Obstáculo na via).**

Presente a informação n.º 1276/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara municipal, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de setembro de 2005), apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta de alteração à Postura Municipal de Trânsito de Espinho com vista à colocação de sinalização do obstáculo existente na Rua 33 junto à Rua de Sales. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 214/2024: Proposta de alteração à Postura Municipal de Trânsito de Espinho - sinalização do corredor de emergência, entre o Hotel PraiaGolfe e a Piscina Solário Atlântico (rua 13).**

Presente a informação n.º 1301/2024 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara municipal, tendo presente a proposta dos serviços do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, com a qual concordou, deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005), apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta de alteração à Postura Municipal de Trânsito de Espinho para a sinalização do corredor de emergência, entre o hotel PraiaGolfe e a Piscina Solário Atlântico (rua 13). A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024

### **Deliberação N.º 215/2024: Proposta de atribuição de um subsídio para apoio à edição 2024 do FEST (Festival Novo Cinema, Novos Cineastas).**

Presente a informação n.º 1328/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), atribuir à FEST – Associação Cultural de um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio à realização a edição de 2024 do FEST - Festival Novos Realizadores | Novo Cinema. A deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 216/2024: Proposta de atribuição de um subsídio para apoio à edição 2024 do FIME (Festival Internacional de Música de Espinho).**

Presente a informação n.º 1331/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), atribuir à Academia de Música de Espinho um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio à realização da edição de 2024 do Festival Internacional de Música de Espinho (FIME). A deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 217/2024: Proposta de atribuição de um subsídio para apoio à edição 2024 do CINANIMA (Festival Internacional de Cinema de Animação de Espinho).**

Presente a informação n.º 1329/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), atribuir à NASCENTE – Cooperativa de Ação Cultural um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio à realização da edição de 2024 do CINANIMA - Festival Internacional de Cinema de Animação. A deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 218/2024: Proposta de atribuição de um subsídio para apoio à programação anual do Auditório de Espinho em 2024.**

Presente a informação n.º 1335/2024 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, deliberou, ao abrigo do previsto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), atribuir à Academia de Música de Espinho um subsídio no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para apoio à programação anual do Auditório de Espinho em 2024. A deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 219/2024: Atribuição de um apoio à "Associação Desportiva, Cultural e Social – Incluir Espinho", através da utilização do Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios.**

Presente a informação n.º 1355/2024 do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta do Núcleo de Património e Equipamentos Culturais (NPEC), deliberou - ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – atribuir à "Associação Desportiva, Cultural e Social – Incluir Espinho" um apoio em espécie com vista à realização de um evento solidário de angariação de fundos a reverter para instituições do concelho, com um concerto da Banda da Força Área Portuguesa no dia 14/06/2024 (sexta feira, pelas 21h30), materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o Grande Auditório – Sala António Gaio, do Centro Multimeios de Espinho, no dia em causa (sendo um evento com bilheteira associada), representando este apoio um valor económico de 200,00€, nos termos do previsto na "Tabela de Preços" do Município de Espinho. A deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



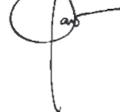
**Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024

**Deliberação N.º 220/2024: Proposta para atribuição de um subsídio à "Federação Portuguesa das Associações de Pessoas com Diabetes" (FPAD) para apoiar a realização do Projeto «Intercâmbio de pessoas com diabetes "ARCHEST – DIABETES CARE – Collaboration Enhancing Expertise Together" - Colaboração no Tratamento da Diabetes: Aprimorando a Experiência Juntos».**

Presente a informação n.º 1352/2024 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o acima considerado e concordando com a proposta da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), deliberou - ao abrigo das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "Federação Portuguesa das Associações de Pessoas com Diabetes" um subsídio no montante de 200,00€ (duzentos euros) para apoiar a realização do projeto Projecto «Intercâmbio de pessoas com diabetes "ARCHEST – DIABETES CARE – Collaboration Enhancing Expertise Together" – Colaboração no Tratamento da Diabetes: Aprimorando a Experiência Juntos». A deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)

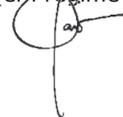


Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 221/2024: Proposta de celebração de contratos interadministrativos com as Freguesias de Espinho, Paramos e Silvalde para delegação de competências no âmbito da gestão de praias em 2024.**

Presente a informação n.º 1364/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: Câmara tomou conhecimento e, concordando com a proposta dos serviços, ao abrigo da autorização conferida pela Assembleia Municipal de Espinho aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024 (por deliberação tomada em sua reunião de 21/12/2023) nos termos e para os efeitos do disposto nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 131.º e 120.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), deliberou delegar nas Freguesias de Espinho, de Paramos e de Silvalde as competências relativas à gestão de praias nos respetivos territórios, melhor especificadas e nos termos descritos e identificados em cada uma das minutas de contrato interadministrativo em anexo, que foram igualmente aprovadas pelo órgão executivo para o efeito. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 222/2024: Proposta de celebração de Protocolo de colaboração entre o Regimento de Engenharia n.º 3 e o Município de Espinho-2024.**

Presente a informação n.º 1363/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou participar e aprovar o "Protocolo de Colaboração entre Exército Português - Regimento de Engenharia N.º 3 e o Município de Espinho." A deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024**

**Deliberação N.º 223/2024: Autorização Prévia do investimento inserido na contratação de empréstimo de médio e longo prazo de até ao montante de 3.530.528,31 €, enquadrado na Componente C02 do Plano de Recuperação e Resiliência (investimento RE-C02- i05) - Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis N.º 01/CO2-i05/2022 - COMPONENTE 02 – Habitação - Vertente Empréstimos.**

Presente a informação n.º 1362/2024 da Divisão Económica-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação de investimentos a financiar com a operação de crédito de médio e longo prazo (mencionada na Tabela 1), nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, considerando que no seu conjunto ultrapassam os 10% de despesas de investimento no orçamento em exercício. Mais deliberou a Câmara Municipal, solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do artigo 12º do decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Por último, deliberou a Câmara Municipal submeter a proposta à apreciação da Assembleia Municipal no âmbito da sua competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º do RJAL. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024**

**Deliberação N.º 224/2024: Proposta de 2.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documentos Previsionais 2024 (Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Receita e da Despesa) em virtude da necessidade de contemplar a candidatura ao PRR - investimento RE-C02-i05 - Parque público de habitação a custos acessíveis; N.01 | C02-i05/2022; Componente 02 – Habitação Vertente empréstimos) para 'Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Espinho para Habitação jovem a custos acessíveis.**

Presente a informação n.º 1365/2024 da Divisão Económica-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e atendendo ao carácter excecional deste pedido de contração de um empréstimos de médio e longo prazo, de até ao montante de 3.530.528,31€ (três milhões quinhentos e trinta mil quinhentos e vinte e oito euros e trinta e um cêntimos), deliberou submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação dos investimentos a financiar com a operação de crédito de médio e longo prazo. Mais deliberou a Câmara Municipal submeter a proposta à apreciação da Assembleia Municipal no âmbito da sua competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 28º do RJAL. A deliberação foi por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 225/2024: PRR - investimento RE-C02-i05 - Parque público de habitação a custos acessíveis; N.01 | C02-i05/2022; Componente 02 – Habitação Vertente empréstimos) para 'Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Espinho para Habitação jovem a custos acessíveis. Proposta para pedido de autorização para Contração do Empréstimo.**

Presente a informação n.º 1387/2024 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tomou conhecimento, e – do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – apresentar à Assembleia Municipal proposta para que, no exercício da competência própria fixada na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprove autorizar a contratação do empréstimo decorrente da candidatura ao Aviso do IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana N.01 | C02- i05/2022 para financiamento pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), em regime de empréstimo pelo IHRU (N.01 | C02-i05/2022 - Parque público de habitação a custos acessíveis – Componente 02 – Habitação Vertente empréstimos, com vista à 'Reabilitação do Antigo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Espinho para Habitação jovem a custos acessíveis' no montante aprovado pelo IHRU de 3.530.528,31€ (três milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e vinte e oito euros e trinta e um cêntimos). A presente proposta a apresentar à Assembleia Municipal de Espinho está sempre condicionada à aprovação da alteração orçamental necessária para o efeito. A deliberação foi aprovada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 226/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-598/23.  
Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.**

Presente a informação n.º 1293/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/17, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 598/23, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024

### **Deliberação N.º 227/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-81/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.**

Presente a informação n.º 1292/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/06, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 81/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 228/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARU 5/20.  
Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.**

Presente a informação n.º 1230/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/27, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARU 5/20 (nos termos dos requerimentos n.º 1071/23 e 647/24), ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado nas referidas informações internas da DUA de 27/04/2024, com as condicionantes nelas identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)

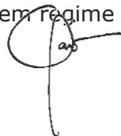


**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 229/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-450/23. Apreciação do projeto de arquitetura.**

Presente a informação n.º 1262/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/02, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 450/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 230/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-804/23. Apreciação do projeto de arquitetura.**

Presente a informação n.º 1260/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/14, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento/legalização desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 804/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 30 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gao**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 231/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARULEV 1/21. Apreciação de alterações à arquitetura.**

Presente a informação n.º 1340/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/14, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-ARULEV 1/21, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)

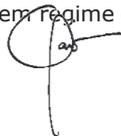


**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 232/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-7/23.  
Apreciação do projeto de arquitetura.**

Presente a informação n.º 1339/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos dos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/10, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-EDI 7/23, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 233/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-565/23.  
Apreciação do projeto de arquitetura.**

Presente a informação n.º 1295/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/08, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 565/23, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)

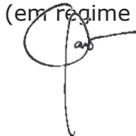


**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 234/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-80/22.  
Apreciação do projeto de alterações à arquitetura.**

Presente a informação n.º 1314/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/04, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de alterações à arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 80/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)

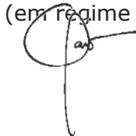


Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 235/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-53/22.  
Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.**

Presente a informação n.º 1248/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/23, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 53/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)

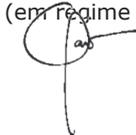


Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 236/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-78/22.  
Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.**

Presente a informação n.º 1259/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/30, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de licenciamento de obras de construção correspondente ao processo n.º LE-EDI 78/22, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 237/2024: Legalização de obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 70/21. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento.**

Presente a informação n.º 1228/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/23, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de legalização de obras de alteração e ampliação correspondente ao processo n.º LE-EDI 70/21, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 238/2024: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 69/22. Conversão em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento.**

Presente a informação n.º 1266/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/29, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o indeferimento do pedido de licenciamento/legalização correspondente ao processo n.º LE-EDI 69/22, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 239/2024: Operação de loteamento. Processo n.º LU-LOT 3/20. Deliberação sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento.**

Presente a informação n.º 1265/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/06, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de alteração da licença de operação de loteamento emitida no Processo n.º LU-LOT 3/20 e titulada pelo Alvará de Licença de Loteamento n.º 14/1981, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), aplicável por força da remissão prevista no n.º 4 do artigo 27.º, estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 240/2024: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 495/23. Deliberação.**

Presente a informação n.º 1345/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/15, com a qual concordou, deliberou emitir informação prévia desfavorável relativa à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 495/23, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 241/2024: Processo n.º LE-ARU 3/21. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença.**

Presente a informação n.º 1237/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/26, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento emitido em 2022/08/01 no Processo n.º LE-ARU 3/21, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi requerida a emissão do respetivo alvará dentro do prazo estabelecido na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 242/2024: Processo n.º 1/21 - LE-ARUNCC. Declaração da caducidade da licença. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.**

Presente a informação n.º 1226/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/18, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade do ato de licenciamento emitido em 2021/04/30 no Processo n.º 1/21 - LE-ARUNCC, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi requerida a emissão do respetivo alvará dentro do prazo estabelecida na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)

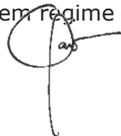


**Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 243/2024: Processo n.º 12/16 - LE-EDI. Declaração da caducidade do processo. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.**

Presente a informação n.º 1250/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/24, com a qual concordou, após a fase de audiência prévia de interessados, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade do Processo n.º 12/16 - LE-EDI, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, uma vez que não foi iniciado os trabalhos de construção dentro do prazo estabelecida na lei. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)

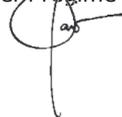


**Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 244/2024: Processo n.º LE-EDI 113/18. Declaração da caducidade do processo. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.**

Presente a informação n.º 1244/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/09, com a qual concordou, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade do Processo n.º LE-EDI 113/18, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), por falta de apresentação dos projetos de especialidades dentro do prazo legalmente estabelecido. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 245/2024: Processo n.º LE EDI 120/17. Declaração da caducidade do processo. Conversão em definitivo após audiência prévia de interessado.**

Presente a informação n.º 1242/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/04/19, com a qual concordou, deliberou converter em definitivo o projeto de decisão e declarar a caducidade do Processo n.º LE-EDI 120/17, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), por falta de apresentação dos projetos de especialidades dentro do prazo legalmente estabelecido. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 3/06/2024****Deliberação N.º 246/2024: Processo n.º LE-EDI 50/21. Manifestação da intenção de declarar a caducidade da licença.**

Presente a informação n.º 1296/2024 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2024/05/03, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença no Processo n.º LE-EDI 50/21, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 5 deste mesmo artigo, nos termos e com os fundamentos constantes da referida informação técnica da DUA. A deliberação foi tomada por maioria, com três votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram intenção de apresentar declaração de voto, tendo a Presidente da CME usado voto de qualidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição)



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio**  
Assinatura Digital Qualificada